



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES

Rua 18 de Julho, 1204 - 1º andar - CEP 89128-000 - LUIZ ALVES - SC

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

REQUERIMENTO N° 106/2017

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, requer à Mesa Diretora:

Seja dispensado do interstício de Redação final o PL nº 39/17.

Justificativa: Faz-se necessária a dispensa do interstício de Redação Final a fim de dar celeridade aos trâmites do referido projeto, sem prejuízo do normal andamento dos trabalhos administrativos do município.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 02 de outubro de 2017.

Laerte Schveitzer
Vereador